



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO

EDITAL PSS N° 01/2025/PMU

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS**, neste ato, pela Prefeita Municipal, Sra. Kelly Cristina Destro, no uso de suas disposições legais, torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para o preenchimento de vagas de Estágio destinadas a estudantes regularmente matriculados em instituições de Ensino de Nível Superior, Técnico-Profissionalizante, Médio e discentes do Programa de Educação de Jovens e Adultos/PEJA, nos termos da Lei Municipal n° 409/2021 e Decreto Municipal n° 76/2022 e conforme necessidades da administração.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, visando à seleção de candidatos para estágio de Ensino de Nível Superior, Técnico-profissionalizante, Médio e discentes do Programa de Educação de Jovens e Adultos/PEJA, para atuar em atividades administrativas, programas, projetos e atividades pedagógicas junta municipalidade de Ulianópolis.
- 1.2 Os candidatos selecionados terão jornada de atividades com regime de trabalho de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de segunda à sexta-feira, que poderão ser realizadas nos turnos matutino, vespertino ou noturno, dependendo das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e em conformidade com a Lei n° 409/2021.
- 1.3 O estágio será remunerado com uma bolsa fixada em 50% (cinquenta por cento) do valor do salário-mínimo nacional vigente para uma jornada de 20 horas semanais ou em 75% (setenta e cinco por cento) do salário-mínimo nacional vigente para uma jornada fixada de 30 horas semanais.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado de caráter classificatório e eliminatório, destina-se ao preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva de estagiário na medida das necessidades do Município.
- 1.5 As informações prestadas pelo(s) candidato(s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a desta Prefeitura Municipal o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecer (em) dados comprovadamente inverídicos.
- 1.6 O estágio de Ensino Superior e Técnico/Médio, compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal, nos moldes do artigo 9° da Lei Municipal n° 409/2021.
- 1.7 O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação a partir de 2° semestre, para alunos do ensino médio a partir do 2° ano e para alunõs da EJA, cursando a partir da 2° etapa.
- 1.8 Será disponibilizada vagas de Estágio, conforme necessidade da administração, para os estudantes que estiverem cursando graduação em nível superior, Técnico-profissionalizante, Médio e discentes do Programa de Educação de Jovens e Adultos/PEJA.
- 1.9 A duração do estágio obedecerá ao prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO

única vez, por igual período, como rege o artigo 2º da Lei Municipal nº 409/2021.

1.10 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriamente sua admissão, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e seleção, ficando reservado ao Município de Ulianópolis/PA, o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.11 No ato da admissão, será informado ao estagiário a unidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED que desenvolverá suas atividades, de acordo com necessidade da Administração.

1.12 O processo seletivo será realizado de acordo com cronograma e indicação de local neste edital.

1.13 Em caso de desistência, abandono, transferência de município e de curso ou conclusão do curso, interrompe-se o contrato do estágio.

## 2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a possibilidade de preenchimento de estágio para:

NÍVEL	ÁREA/CURSO	ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PcD *	REMUNERAÇÃO
SUPERIOR	Exercer funções compatíveis com o nível de escolaridade, conforme necessidade da administração.	SEMED, Escola de Ensino Fundamental e Educação Infantil.	20 Hs semanais	10 + CR cadastrado reserva	10%	50% do Salário Mínimo Nacional
MÉDIO	Exercer funções compatíveis com o nível de escolaridade, conforme necessidade da administração.	SEMED, Escola de Ensino Fundamental e Educação Infantil.	20 Hs semanais	25 + CR cadastrado reserva	10%	50% do Salário Mínimo Nacional

\*PcD: Pessoa com Deficiência

2.2 Aos candidatos com deficiência, de acordo com o §3º do artigo 6º da Lei Municipal nº 409/2021 c/c com o §5º do artigo 17 da Lei Federal nº 11.788/08, serão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que tenham.

2.3 O candidato deverá anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

2.4 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO

2.5 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência classificados para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência (AC) e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.6 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 2.3, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a inscrição, o estudante deverá preencher a Ficha de Inscrição conforme Anexo I deste Edital, bem como encaminhar as documentações constantes no item 3.5 e seus subitens.

3.2 Não há taxa de inscrição.

3.3 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente os termos constantes neste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento,

3.4 A inscrição para os candidatos a estágio deverá ser efetuada nos dias 13, 14 e 17 de fevereiro de 2025, das 09:00h (nove horas) às 11:00h (onze horas) e de 15:00 (quinze horas) às 17:00 (dezessete horas), no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis – SEMED ou sala específica reservada para este fim previamente identificada.

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.5.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e com letra legível (Anexo I);

3.5.2 - Cópia simples (frente e verso) do Registro Geral (RG);

3.5.3 - Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.5.4 - Declaração de Frequência e Matrícula escolar, o qual deve constar o período em que o aluno está matriculado, expedida no máximo 90 (noventa) dias;

3.5.5 - Cópia do Histórico Escolar atualizado Completo do curso em andamento;

3.5.6 - Cópia do comprovante de endereço atualizado (emitido no máximo a 60 dias);

3.5.7 - Para os candidatos com deficiência, declaração conforme Anexo III.

3.6 As cópias dos documentos constantes no item anterior, não necessitarão de reconhecimento em cartório, devendo apenas apresentar juntamente com os originais para conferência.

3.7 Todos os documentos comprobatórios para análise devem estar incluídos em envelope no ato da inscrição.

3.8 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento. O Município de Ulianópolis/PA não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição.

3.9 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.10 Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.

3.11 Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

3.12 Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão se apresentar acompanhados dos pais ou



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO

responsáveis maiores de 18 (dezoito) anos.

#### 4. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. O Processo Seletivo consistirá em duas etapas, com peso equitativo, nos moldes do Decreto Municipal nº 76/2022.

4.1.1 A **primeira etapa** consistirá na avaliação do histórico acadêmico/escolar do candidato, com caráter eliminatório e classificatório, sendo estabelecido como critério de seleção a média aritmética do último semestre (para estudantes do nível superior) e bimestral (para estudantes do ensino médio) cursado, com base nas seguintes instruções:

- a) O resultado será auferido pela avaliação do histórico escolar do ano anterior,
- b) A Comissão fará a contagem das notas e emitirá uma média geral de todas as disciplinas cursadas no último semestre (para estudantes do nível superior) e do último bimestre (para estudantes do ensino médio) a qual corresponderá à soma das notas divididas pela quantidade de disciplinas.

4.1.2 A **segunda etapa** consistirá em uma entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, sendo aplicado por profissionais habilitados ou pela própria comissão especial responsável pela condução do certame, nos moldes do §2º, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 76/2022.

4.1.3 A etapa da entrevista será realizada no dia 18 de fevereiro de 2025 a partir das 8h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação ou em local previamente divulgado e identificado.

4.1.4 Todos os candidatos deverão chegar no horário e aguardarão em local determinado. O não comparecimento em uma das etapas, já desclassifica o candidato automaticamente.

4.1.5 O candidato, deverá levar um documento oficial com foto para identificação, no dia da entrevista.

4.1.6 O candidato deverá assinar a lista de presença no dia da entrevista.

4.1.7 Será considerado classificado, o candidato que atingir percentual mínimo de 50% em cada uma das fases.

4.1.8 O resultado final será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis - SEMED, conforme o cronograma, do seguinte modo:

NOTA DO DESEMPENHO ACADÊMICO	50%
NOTA DA ENTREVISTA	50%
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>100%</b>

4.3 Havendo empate entre candidatos será selecionado o candidato com maior carga horária de curso concluída.

4.4 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

#### 5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- 5.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 5.1.2 Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- 5.1.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;
- 5.1.4 Não atender as determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- 5.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

20



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO

5.1.6 Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por conceito ou nota, ocasionará inviabilidade de apuração do desempenho acadêmico, critério preliminar de avaliação definido no item.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Ulianópolis, localizada Avenida Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 68.632-000, Ulianópolis — Pará, setor de Protocolos ou protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis-SEMED.

6.2 Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção de Estagiários a qual definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

## 7. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

7.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade desta Prefeitura Municipal, sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente Edital.

7.2 Para a respectiva efetivação do vínculo de estágio, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis-SEMED e apresentar a documentação exigida no item 9, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

8.1 Cabem aos estagiários realizar as seguintes atividades:

8.1.1 auxiliar professores, durante aulas e/ou treinamento das oficinas esportivas, alongamentos, ginástica laboral, entre outros;

8.1.2 realizar atividades individualizadas com alunos quando necessário, sob orientação do professor formado;

8.1.3 acompanhar atividades lúdicas e esportivas em ambientes externos, internos e piscina;

8.1.4 realizar demais atividades em que sua presença na escola seja solicitada;

8.1.5 auxiliar no acompanhamento direto dos alunos;

8.1.6 participar das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e instituição escolar;

8.1.7 quando convocado pela Secretaria Municipal de Educação, para auxiliar eventos municipais, estar à disposição, desde que não interfira nos seus dias de aulas na Escola em que estuda, sempre em comum acordo com a Equipe Gestora da Unidade Escolar em que for locado;

8.1.8 acompanhar, se e quando necessário, desde que não interfira em seus estudos, os professores em competições, jogos escolares dentro e/ou fora da cidade sede do município;

8.1.9 organizar materiais quando necessário;

8.1.10 respeitar as normativas de atitudes, procedimentos e horários da instituição;

8.1.11 auxiliar em recepção de instituição pública;

8.1.12 auxiliar no âmbito da Secretaria Escolar;

8.1.13 auxiliar como monitor de ônibus escolar;

8.1.14 auxiliar nos cuidados de alunos com necessidades especiais;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO

8.1.14 auxiliar em arquivos e almoxarifado;

8.1.15 auxiliar em tarefas administrativas, social media, gráficas e/ou audiovisuais.

## 9. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O INÍCIO DO ESTÁGIO

9.1 O início das atividades para a vaga de estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08 e Lei Municipal nº 409/2021.

9.2 Para exercer a atividade de estágio no âmbito do Município de Ulianópolis/PA o candidato deverá:

- ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado;
- estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela Instituição de Ensino no máximo 90 (noventa) dias;
- firmar termo de compromisso de estágio (TCE) com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e com a respectiva Instituição de Ensino, devendo estar representado por seu responsável legal em se tratando de menor de 18 anos;
- comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- fornecer cópia simples do CPF e RG, devidamente conferidos com os originais;
- fornecer cópia do comprovante de residência;
- fornecer número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária;
- apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função;
- fornecer Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) que comprove a aptidão clínica para o exercício da função.
- apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e comprovar o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças)

## 10. DO CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	13, 14 e 17/02/2025
ENTREVISTA	18/02/2025
RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO	20/02/2025
CHAMADA PARA INÍCIO DO ESTÁGIO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA INÍCIO DO ESTÁGIO	21/02/2025

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Processo Seletivo Simplificado tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da publicação da homologação final.

11.2 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO**

que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

11.3 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que finalizada esta Seleção Pública, a anulação da inscrição do estudante, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.5 A alocação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da Administração.

11.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ulianópolis/PA, 11 de fevereiro de 2025

**KELLY CRISTINA DESTRO**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS Nº 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Dados Pessoais		
Nome:		
Data de Nascimento ____/____/____	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Outros	Raça:
RG:	Data Emissão RG: ____/____/____	Órgão Expedidor RG:
CPF:	E-mail:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
Estado Civil:	Tipo Sanguíneo:	
Pai:		
Mãe:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	Cidade/Estado:
Nível de Escolaridade: ( ) Ens. Médio ( ) Ens. Méd. Técnico ( ) Superior		
<b>Curso:</b>		
Instituição de Ensino:		
Horário de aula: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno		
Declara-se pessoa portadora de deficiência? ( ) Sim ( ) Não Se sim, deseja concorrer a vaga especial? ( ) Sim ( ) Não		

Declaro que atendo todas as exigências contidas no Edital 01/2025 de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Ulianópolis/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável pelo(a) Candidato(a) Menor de Idade



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
ANEXO II  
MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	RG:

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:


Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:


Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:


Ulianópolis/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável pelo(a) Candidato(a) Menor de Idade



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
ANEXO III  
DECLARAÇÃO

RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, CONFORME LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, estudante do ensino médio/curso de \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo simplificado de estágio do **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA**, conforme estabelecido no Edital nº 01/2025, declaro optar pela participação na condição de pessoa portadora de deficiência.

Declaro, ainda, estar ciente de que na condição de candidato optante por participar das vagas destinadas aos PcDs\*, estou sujeito a, qualquer tempo, ser avaliado por junta ou perícia médica, e não sendo considerado deficiente, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

Ulianópolis/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável  
pelo(a) Candidato(a) Menor de Idade